
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2024**LEI MUNICIPAL nº 530/2024**

EMENTA: Abre crédito especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 386.179,45 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) na forma assim descrita:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

923	10.301.0017.2145.0000	Assistência Financeira Complementar Profissional	386.179,45
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	- F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	605 000	Assistência Financeira Enfermagem	

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação constante no Anexo I;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 – Plano Plurianual – PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente Lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena/PE, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:267B8138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2024. Edição 3745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>